



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Corumbá — Quadra 28
CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

SANCIONO, a presente
Lei.
Em, 12 de Maio de 1993.

[Handwritten signature]
Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº.533

Dispõe sobre a denominação de um logradouro público, adjacente ao Cemitério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. O logradouro público, adjacente ao Cemitério, situado ao norte com a Rua Almirante Barroso, ao sul com a Rua 13 de Maio, ao nascente com a Rua D. Pedro II e ao poente com a Rua Saldanha da Gama, até então conhecido como Beco do Cemitério, passa a denominar-se - Travessa DONA BIDINGA, por homenagem à Exma. Sra. Alayde Bezerra da Silva, filha de tradicional família ladarense, pessoa benquista e sempre imbuída em função das causas sociais de nossa comunidade.

Parágrafo único - A inauguração da respectiva placa deverá ocorrer em solenidade a ser realizada no dia 02 de setembro de 1993, como parte das comemorações da efeméride ladarense - fundação da cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 28 de Abril de 1993.-

[Handwritten signature]
NIVALDO PAES RODRIGUES
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
Terezinha Bezerra de Almeida
Terezinha BEZERRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
Primeiro Secretário

[Handwritten signature]
LUIZ CAPURRO BRAGA
Segundo Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

JCF/ZRMR
(Gabinete)

Of.nº.265/GP/93 - LADÁRIO, em 12 de Maio de 1993.-

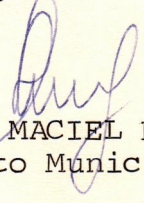
Do: Prefeito Municipal de Ladário.
Ao: Exmº.Sr.Vereador NIVALDO PAES RODRIGUES
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Remessa de Lei sancionada.
Anexo : Duas (02) vias da Lei nº.533/93, de 28/04/93.

Senhor Presidente,

Temos o prazer de restituir a V.Exª., devidamente sancionada, a Lei nº.533/93 datada de 28 de abril de 1993.

Ao ensejo, renovamos a V.Exª. os nossos protestos de respeitosa estima e mui especial consideração.

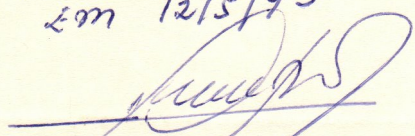

Dr.SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

D

1) Afixação da 2ª via no mural desta
Câmara para conhecimento público.

2) Elaboração da capa da Lei
e do seu original.

em 12/5/93


Nivaldo Paes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ladário/MS

ENCARTE